



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Carreira especial de Enfermagem
Avaliação de desempenho - SIADAP
Biénio 2015 – 2016

Assunto:

***Conselho Coordenador de Avaliação e representantes da
Administração na Comissão Paritária***

Data de deliberação do CD:

29/12/2015



Ex. mo(a) Senhor(a) Diretor(a) Executivo(a) do(s) ACES

Ex.mo Senhor Coordenador Regional da DICAD

Por orientação superior informa-se e solicita-se os bons ofícios de V.^a Ex.^a, nomeadamente através de articulação com o(a) Presidente da Direção de Enfermagem, para que seja possível a devida designação do Conselho Coordenador da Avaliação e dos vogais representantes da administração da Comissão Paritária, no âmbito do SIADAP Enfermagem.

De harmonia com o artigo 10º da Portaria n.º 242/2011, de 21 de Junho intervêm entre outros no processo de avaliação, o Conselho Coordenador da Avaliação (doravante designado apenas por CCA) , presidido pelo enfermeiro vogal do conselho clínico, o qual tem voto de qualidade em caso de empate.

Tornando-se premente a constituição de cada CCA, e para que seja possível a devida designação, solicita-se a articulação de V.^a Ex.^a, no sentido de informar esta ARS Norte no que diz respeito aos vogais do CCA desse ACES, do seguinte modo:

- A) Enfermeiros com funções de primeiro avaliador (até ao limite de 5);
- B) Enfermeiros que integram a componente executiva da direção de enfermagem (caso ainda não tenha sido informado).

Em cada ACES/DICAD funciona ainda uma Comissão Paritária, com competência consultiva, constituída exclusivamente por enfermeiros.

A comissão é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do CCA, designados pelo órgão máximo de gestão e dois são representantes dos enfermeiros por estes eleitos.

Nos termos do n.º 4, do artigo 59º, da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro (ex vis do n.º 4, do artigo 11º da Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho), quanto aos representantes da administração na mesma, são os mesmos designados em número de quatro, pelo período de 4 anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes.

Face ao que se solicita, para designação, a constituição da CP, por referência a cada CCA, do seguinte modo:

- A) Representantes da Administração:
 - 2 vogais efetivos (sendo um deles um dos membros do CCA) e 2 suplentes;

De modo a agilizar o processo solicita-se a resposta por correio eletrónico, através do endereço jose.santos@arsnorte.min-saude.pt. Mais se solicitando a indicação dos nomes completos.